



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei nº. 627, de 06 de Maio de 2020** - Amplia medidas para a gestão das despesas e controle do gasto público de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Salinas da Margarida e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SD6BCPTFXJMGSZMNCRI9AA

## **Leis**

---

---

### **LEI Nº. 627, DE 06 DE MAIO DE 2020**

*“Amplia medidas para a gestão das despesas e controle do gasto público de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Salinas da Margarida e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA/BA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Pelos próximos 120 (cento e vinte) dias, fica determinada a redução dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Salinas da Margarida para os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais);

III – Secretários: R\$ 4.000,00(quatro mil reais);

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida/BA, 06 de maio de 2020

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

Prefeito Municipal